



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6; Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5540; Fax (86) 3215-5555;
Internet: www.ufpi.br / preg@ufpi.br*

EDITAL Nº 016/2011-PREG, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA *INTERCAMPI* PARA O PERÍODO 2011.2

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), divulga as regras para recebimento de solicitações de **Matrícula *Intercampi***, nos termos da Resolução N.º 098/05-CEPEX, de 09.06.2005, para os cursos oferecidos na modalidade presencial e que tenha correspondência entre unidades de ensino ou *campus*, conforme Projeto Curricular de Curso (PPC), relativas ao período letivo 2011.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As solicitações, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetivam permitir que alunos matriculados em cursos de graduação da UFPI oferecidos na modalidade presencial curse, no segundo período de 2011, disciplinas em quaisquer dos *Campi* por meio de matrícula *intercampi*, conforme previsto na Resolução 098/05-CEPEX, de 09 de junho de 2005. As solicitações devem ser relativas, única e exclusivamente, aos cursos que tenham correspondência entre unidades de ensino ou *campus* da UFPI e para as vagas disponibilizadas nesse Edital.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO
(MODALIDADE PRESENCIAL) DA UFPI/2011.2 PARA MATRÍCULA *INTERCAMPI***

CAMPUS “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 10 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	
101	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	-
104	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Tempo INTEGRAL	-
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	
208	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
209	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02
213	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	-
214	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	-
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL	
301	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	04
302	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	-
303	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	-
304	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	-
305	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno VESPERTINO/NOTURNO	-
313	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	-

314	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA – Tempo INTEGRAL	-
315	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA FRANCESA – Tempo INTEGRAL	-
316	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA – Tempo INTEGRAL	-
317	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA – Turno NOTURNO	-
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)		
405	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno MATUTINO	02
406	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno VESPERTINO	-
407	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	-
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)		
601	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Tempo INTEGRAL	02
602	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Tempo INTEGRAL	-

CAMPUS “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 0 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CAMPUS “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA	
701	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Tempo NOTURNO	-
703	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Tempo INTEGRAL	-
704	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	-
705	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Tempo INTEGRAL	-
711	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
712	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	-
713	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	-
714	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	-
715	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno DIURNO	-

CAMPUS “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 03 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CAMPUS “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	
801	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	-
802	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	-
803	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	-
804	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno DIURNO	-
806	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
807	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	-
808	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno DIURNO	-
809	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	-
810	LICENCIATURA EM LETRAS – Turno NOTURNO	03
811	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	-
812	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	-
813	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	-

CAMPUS “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 04 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	TOTAL
	CAMPUS “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS	
901	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno DIURNO	04
903	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO	-
905	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
906	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	-

CAMPUS “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 0 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CAMPUS “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO	
951	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	-
952	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	-
953	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	-
954	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
955	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	-
956	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno DIURNO	-
957	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	-

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento em formulário próprio fornecido pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) ou obtido no endereço http://www.ufpi.br/downloads/uploads/REQ_DAA.doc, devidamente preenchido e com a **indicação precisa** do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI (SG-7), Campus Universitário Petrônio Portela, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí ou na Secretaria do Campus de origem no período de 11.04.2011 (segunda-feira) a 15.04.2011 (sexta-feira), no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

3.1 QUEM PODE CANDIDATAR-SE À MATRÍCULA INTERCAMPI

Somente poderá pleitear matrícula *intercampi* o aluno que se encontrar, comprovadamente, em uma das seguintes situações:

I – Ter sido aprovado em concurso público na cidade do *campus* de destino e convocado para assumir emprego ou para acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge com a mesma finalidade;

II – Ser portador de enfermidades e/ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino;

III – Acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge, portador de enfermidades e/ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino;

- O requerente deverá anexar documentação comprobatória que ateste seu enquadramento em uma das situações acima.

3.2 REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO À MATRÍCULA INTERCAMPI

- Estar regularmente matriculado, com ingresso por meio de processo seletivo ou por transferência.
- Ter cursado, integralmente, no *campus* de origem, as disciplinas correspondentes ao primeiro e segundo períodos do curso, **sem reprovações**.
- Não ter cursado mais de dois períodos letivos, seguidos ou alternados, com matrícula *intercampi*.
- Não ser provável formando no período ao qual pleiteia a matrícula *intercampi*.

3.2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação sumária deste certame;
- Histórico Escolar atualizado original;
- Documentos comprobatórios de que se enquadra em um dos casos previstos no item 3.1 deste Edital (art. 3º, incisos I, II, III da Resolução 098/05-CEPEX) para solicitação de matrícula *intercampi*.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O deferimento das solicitações de matrícula *intercampi*, conforme definido neste Edital ocorrerá em 04 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens **3.1 e 3.2 (REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO À MATRÍCULA INTERCAMPI e DOCUMENTAÇÃO)** deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso de origem, **observando os critérios de prioridade** constantes na Resolução nº 098/2005-CEPEX, de 09.06.2005 e as determinações deste Edital:

- a) Maior carga horária cursada;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico.

Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de origem emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e constará, em cada um dos processos, a **autorização** de matrícula com as disciplinas que o aluno pretende cursar no segundo período letivo de 2011 (período em que ficará em *intercampi*) assim como as equivalências, se for o caso. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados aos Colegiados dos Cursos de destino.

4.3 TERCEIRA ETAPA – Análise e julgamento dos pedidos pelos Colegiados dos Cursos de destino, considerando as vagas disponíveis no Quadro Único de Vagas (item 2 deste Edital) e a oferta das disciplinas pretendidas pelo candidato à matrícula *intercampi* no segundo período letivo de 2011.

Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de destino emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e informará, em cada um dos processos de solicitação, sobre a oferta das disciplinas pretendidas. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4 QUARTA ETAPA – Publicação do resultado através de Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA I – VERIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

25 a 29/04/2011	Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 (REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO À MATRÍCULA INTERCAMPI e DOCUMENTAÇÃO) deste Edital.
02 a 06/05/2011	Envio dos pedidos deferidos aos Colegiados de Curso de origem.

ETAPA II – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELO COLEGIADO DO CURSO DE ORIGEM

09 a 13/05/2011	Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso de origem, observando os critérios de prioridade constantes na Resolução nº 098/2005-CEPEX, de 09.06.2005 e as determinações deste Edital.
16/05/2011	Envio do relatório e autorização de matrícula com as disciplinas que o aluno pretende cursar no período pelo Colegiado do Curso de origem para o Colegiado do Curso de

	destino.
--	----------

ETAPA III – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELO COLEGIADO DO CURSO DE DESTINO

17 a 23/05/2011	Análise e julgamento dos pedidos pelos Colegiados dos Cursos de destino, considerando as vagas disponíveis no Quadro Único de Vagas (item 2 deste Edital) e a oferta das disciplinas pretendidas pelo candidato à matrícula <i>intercampi</i> no período letivo.
24/05/2011	Envio do relatório e processos com informação relativa às disciplinas a serem cursadas no período pelo Colegiado do Curso de destino para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ETAPA IV - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE EDITAL PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

25/05 a 02/06/2011	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução nº 098/05-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
03/06/2011	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de matrícula <i>intercampi</i> pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

6. DOS RECURSOS

Os recursos serão interpostos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação dos resultados.

7. DAS MATRÍCULAS

A efetivação da matrícula curricular *intercampi* será realizada somente na 1ª fase, conforme previsto no Calendário Universitário.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração registrada em cartório ou pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 15/04/2011.

8.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.3 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.4 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Regina Ferraz Mendes

Profa. Dra. Regina Ferraz Mendes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI